



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 44, de 15/10/2020.

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à APAE de Caçu/GO, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira a APAE de Caçu/GO e dá outras providências. É visto da propositura que pretende o Município transferir recursos financeiros da ordem de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.858.193/0001-84, amplamente qualificada na matéria, para fins de ajuda para pagamento de despesas necessárias à manutenção da entidade. Entendemos ser a matéria legal e constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que a beneficiária realiza grande trabalho beneficente cotidianamente, absorvendo e realizando grandes obrigações do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, sendo por demais merecedora da contribuição. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2020.



Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
- Relator -
